

- Percorrer distâncias acima de 400 (quatrocentos) metros;
- Permanecer em pé ou sentada por período superior a 30 (trinta) minutos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Julho de 2021.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**66FC8519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº  
16/2021 – SEMUSA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
INSCRIÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 016/2021 (Edital publicado no dia 24/06/2021, na edição 3036) até o dia **09/07/2021**.

Divinópolis, 02 de Julho de 2021.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**ED042087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE  
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ‘ADOTE UM BEM PÚBLICO’.**

CONVENIADO: AUSTIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ 20.863.325/0001-05. OBJETO: Adoção do Canteiro da Rua Limeira, Bairro Jardimópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 21/06/2021.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**7CB02363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 176/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais e online.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JULHO / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/07/2021	10hs
14/07/2021	10hs
21/07/2021	10hs
28/07/2021	10hs

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de julho de 2021.

**RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES**

Presidente da Comissão de Recadastramento

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**5BC1233D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 17/2021- SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada que se encontram disponíveis na PLATAFORMA BNC, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ - 27.343.602/0001-06– conforme preços registrados em ATA;

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 32.364.822/0001-48– conforme preços registrados em ATA;

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 25.725.813/0001-70– conforme preços registrados em ATA;

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 01.417.694/0001-20– conforme preços registrados em ATA;

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 12.927.876/0001-67 – conforme preços registrados em ATA;

SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ - 26.946.455/0001-98– conforme preços registrados em ATA;

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 02.520.829/0001-40– conforme preços registrados em ATA;

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 23.312.871/0001-46 – conforme preços registrados em ATA;

PROMEFAARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPJ - 81.706.251/0001-98– conforme preços registrados em ATA;

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ - 03.945.035/0001-91– conforme preços registrados em ATA;

ALFALAGOS LTDA - CNPJ - 05.194.502/0001-14– conforme preços registrados em ATA;

BH FARMA COMERCIO LTDA- CNPJ - 42.799.163/0001-26– conforme preços registrados em ATA;

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS - CNPJ - 18.269.125/0001-87– conforme preços registrados em ATA;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 05.343.029/0001-90- conforme preços registrados em ATA;

L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 35.250.918/0001-73– conforme preços registrados em ATA;

CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ - 05.155.425/0001-93 – conforme preços registrados em ATA;

AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI – ME - CNPJ - 19.031.878/0001-12 – conforme preços registrados em ATA;

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2021

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DE3329E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 16/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735, e implantação do SAE Ampliado

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão enviar no e-mail [selecaoemusa@gmail.com](mailto:selecaoemusa@gmail.com) com assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 016/2021 – Nome do candidato e no corpo do e-mail: Nome; Telefone e Cargo Pretendido e a documentação descrita neste edital no subitem 1.4, como anexo no formato PDF e identificação do candidato, no período de 0h00 min de **25/06/2021** às 23h59min de **02/07/2021 (serão aceito os e-mail recebido nesse período)**.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição deverá ser realizada via e-mail,

Documentos exigidos para inscrição (um documento, frente e verso, por anexo)

RG e CPF;

Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição

Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);

Diploma de residência, especialização e demais cursos vinculados a área de atuação do cargo pleiteado;

Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

**1.4.3 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

**Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato enviar todos os documentos indicados no subitem 1.4.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão e-mail.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**DOS CARGOS**

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Infectologista e/ou Médico Clínico	<i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. <i>Médico clínico:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Com manejo para atendimento em HIV e hepatites virais e/ou manejo em imunobiológicos especiais.	12hs/ semana	R\$4.502,22	03
02	Médico Pneumologista e/ou Infectologista e/ou Médico Clínico	<i>Médico Pneumologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologia e registro no órgão competente. <i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. <i>Médico clínico:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão competente. Deve ter capacitação em manejo para atendimento de Tuberculose.	12hs/ semana	R\$ 4.502,22	01
03	Dermatologista e/ou Infectologista e/ou Médico Clínico	<i>Médico Dermatologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Dermatologia e registro no órgão competente. <i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. <i>Médico clínico:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão competente. Deve ter capacitação em manejo para atendimento de Hanseníase e Leishmaniose.	12hs/ semana	R\$ 4.502,22	01
04	Médico Pediatra e/ou Infecto/Pediatra e/ou Médico Clínico	<i>Médico Pediatra:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente. (O pediatra não precisa da capacitação em imunobiológicos) <i>Médico Infectopediatra:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectopediatria e registro no órgão competente. <i>Médico Infectologista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente. Experiência com atendimento pediátrico. <i>Médico clínico:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Experiência em manejo de imunobiológicos especiais em pediatria.	12hs/ semana	R\$ 4.502,22	01

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;

Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

### DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **09/07/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaosemusa@gmail.com](mailto:selecaosemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 015/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

### DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudos Médicos atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

**Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP://www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

Curriculum do Candidato (**ANEXO IV**);

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

### DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

### DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde

Divinópolis, 23 de Junho, 2021.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

### ANEXO I PONTUAÇÃO

#### Médico Ictologista, Médico Clínico, Médico Pneumologista, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Infecto pediatra – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	03 pontos/semestre completo	30 pontos
Residência em Infectologia (para o cargo todos os cargos), Pneumologia (para o cargo 02), Dermatologia (para o cargo 03), Pediatra e /ou InfectoPediatra (para o cargo 04)	50 pontos/curso	50 pontos
Doutorado na área do cargo desejado.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área do cargo desejado	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área do cargo desejado.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área do cargo desejado	02 pontos/curso	02 pontos

\*Observação: O semestre completo compreenderá 06 meses completo de experiência na mesma empresa / instituição.

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

##### 01 - Médico Infectologista e/ou Médico Clínico

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

##### 02 Médico Pneumologista e/ou Infectologista e/ou Médico Clínico

Atender consultas médicas em ambulatório da população da Macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares relativas a sua função, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinente às atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

**03 Médico Dermatologista e/ou Infectologista e/ou Médico Clínico**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças que acometem a pele e seus anexos cutâneos; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

**04 Médico Pediatra e/ou Infecto/Pediatra e/ou Médico Clínico**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Ser capacitado para manejo de imunológicos especiais do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais- CRIE; Responsável pela avaliação das indicações dos imunobiológicos especiais e dos eventos adversos graves e/ou inusitados; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes adultos e pediátricos que apresentem reação vacinal; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 16/2021**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

Nome do (a) Candidato (a):		Data de Nascimento:	
Endereço Completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
<b>I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>			
Cursos de Graduação:			
Área	Ano de Conclusão		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		
Descrição	Ano de Conclusão:		

